DECRETO Nº 041/2011
DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe a Convocação a I Conferencia Municipal sobre Transparência e Controle Social - Consocial do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial de 08 de Dezembro de 2010, convoca a 1ª Conferencia Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 1ª. Conferência Municipal da Transparência e Controle Social – Consocial, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2011, na cidade de PEDRA PRETA, Mato Grosso, com o tema: **"A sociedade no acompanhamento da gestão pública".**

Parágrafo único. A 1ª. Consocial terá como objetivos:

I - Debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - Promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - Propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - Debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - Discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - Desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - Debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A 1ª Conferencia Municipal da Transparência e Controle Social precederá ás Conferências estadual e Nacional.

Art. 3º - A 1ª Consocial será presidida pelo Controlador do Município, Srº Cristiano dos Santos Viana.

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Art.4° - A coordenação da 1ª Consocial será de responsabilidade do Controlador do Município, Sr° Cristiano dos Santos Viana, e do Sr. Aguinaldo Nunes Barbosa, Técnico de Controle Interno. Com a colaboração direta do Secretário de Administração, Secretário de Finanças, Secretário de Gabinete.

Art. 5° - O regimento interno da 1ª Consocial será elaborado pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da conferência municipal; e
II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput será aprovado pelo Controlador, Sr° Cristiano dos Santos Viana e pelo Sr. Aguinaldo Nunes Barbosa, Técnico de Controle Interno.

Art. 6°- As despesas com a organização e realização da 1ª Consocial correrão por conta dos recursos orçamentários anualmente consignados à Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa.

Art.7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

**Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação
No lugar Publico de Costume na data supra.**

Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa